



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO

Projeto: Serviços de Proteção Social Especial de Alta e Média complexidade para adultos e famílias em situação de rua

Período: MARÇO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a Entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO - CNPJ. 16.782.536/0001-46**, sediada à Rua Simões, 133 – Perequê - Mirim – Ubatuba - Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável Elizabete Silva Ribeiro, portador(a) do CPF/MF nº 091.563.858-46, recebeu e utilizou Recursos públicos de saldo anterior no mês de **MARÇO DE 2023**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **54/2018**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	525 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	526 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.02.5000215
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 35.527,55
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 22.900,00
Recursos estaduais repassados no exercício	R\$ 25.000,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 275,58
Outras receitas decorrentes da execução do ajuste	- R\$ 68,94
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 38.648,77
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Despesas pagas com tarifas bancárias – Recurso Público	R\$ 67,60
Valor devolvido ao órgão concessor	R\$ 20,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 44.937,82
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade, os valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; e) Consta na prestação de contas o recolhimento os encargos trabalhistas; f) A entidade efetuou o pagamento das despesas bancárias referente a janeiro, fevereiro e março de 2023 nos valores de R\$ 57,60, R\$ 56,90 e R\$ 67,60 com recursos públicos e indicando no anexo como se fosse recurso próprio, despesa considerada inadequada, conforme Lei Federal 13.019/2014; g) Não foram apresentados os comprovantes de pagamento das notas fiscais de produtos, porém os valores saíram do extrato bancário, a entidade apresentou apenas o extrato de compras com cartão de debito; h) As Notas Fiscais de Produto nº 3728 e 3729 – Veraneio Auto Posto Ubatuba Ltda nos valores de R\$ 200,00 e R\$ 300,00 não foram aceitas, pois ultrapassou o aprovado no plano de trabalho; i) As notas fiscais de produto nº 90278 e 90279 – Supermercado Semar nos valor de R\$ 592,27 e 83,94, referente a aquisição de alimentos foram consideradas rejeitadas, pois ultrapassaram o valor estipulado no plano de trabalho; j) A nota fiscal de produto nº 33.952 – Tenda Atacado SA, referente a compra de materiais de higiene e limpeza no valor de R\$ 738,94, não foi aceita, pois excedeu o valor autorizado no plano de trabalho; k) As notas fiscais de produtos nº 2727 e 2741 – J.M.A Comercial Ltda, nos valores de R\$ 240,00 cada, foram consideradas inaptas, uma vez que excederam as despesas com materiais de consumo; l) A Nota Fiscal de Serviço nº 0028 – Samuel Cristino Marques Guimaraes e a Nota Fiscal de Serviço nº 002 – Michele de



Paula Garibaldi, referente aos serviços de monitor e auxiliar de cozinha nos valores de R\$ 1500,00 e R\$ 1.300,00 foram consideradas rejeitadas, pois não constam no plano de trabalho aprovado; m) A Nota Fiscal de Serviço nº 2223 – M dos Santos Domingos Eireli ME, referente a locação de veículo no valor de R\$ 3.100,00 não foi aceita pois a despesa não está autorizada no plano de trabalho; n) A Nota Fiscal de Serviços nº 7342363 – Serasa SA, referente ao serviço de certificado digital no valor de R\$ 183,20, foi rejeitada, pois a despesa não está autorizada no plano de trabalho; o) A Nota Fiscal de Serviço nº 0060 – Gabriel Medeiros Sorvillo, referente a manutenção técnica no valor de R\$ 50,00, foi considerada inapta, uma vez que a despesa não consta no plano de trabalho aprovado e não foi apresentado o comprovante de pagamento; p) A entidade recebeu um recurso emergencial de inverno para moradores em situação de rua no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), porém a vigência desse plano de trabalho era de três meses, de julho á outubro de 2022, as despesas utilizadas após esse período estão sendo consideradas inadequadas, sugere-se que a Secretaria Gestora notifique a entidade para que não utilize mais esse saldo e devolva o saldo remanescente e os valores utilizados indevidamente; q) Foi efetuado uma devolução para a entidade no valor de R\$ 20,00 em 17/03/2023, porém a entidade não apresentou nota explicativa, informando a que refere-se esse valor; r) Os documentos fiscais são válidos.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda **considera APTA COM RESSALVAS, a documentação** constante na prestação de contas do mês de **MARÇO DE 2023**, entregue intempestivamente em 27/04/23 às 09h25 no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, as mesmas **estão em conformidade com o informado na prestação** (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso público no valor de R\$ 44.937,82 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que se adeque ao Plano de trabalho vigente, sob pena de rejeição das despesas; Devolva os valores referente à tarifas bancarias de janeiro, fevereiro e março de 2023 no valor de R\$ 182,10; Apresente os comprovantes de pagamento das notas fiscais de produtos; Justifique o saldo não utilizado; E devolva os valores utilizados indevidamente.

Ubatuba, 03 de maio de 2023.

Folha Nº	151
Proc Nº	4624/23
1/20 Rub	9


Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Folha N° 152
Proc N° 4624 123

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota Fiscal de Produto n° 88715 – Supermercado Semar	55	R\$ 74,54	Alimentos	Sim
Nota Fiscal de Produto n° 88716 – Supermercado Semar	56	R\$ 736,12	Alimentos	Sim
Nota Fiscal de Produto n° 3712 – Veraneio Auto Posto Ubatuba Ltda	57	R\$ 500,00	Combustível	Sim
Nota Fiscal de Serviços n° 1152 – Romerson de Oliveira	58	R\$ 2.900,00	Coordenador	Sim
Nota Fiscal de Produto n° 33.952 – Tenda Atacado SA	60	R\$ 738,94	Mat. de consumo – Higiene – Excedeu o aprovado no plano de trabalho.	Não
Nota Fiscal de Serviços n° 7342363 – Serasa SA	62	R\$ 183,20	Serviço de certificado digital	Não
Recibo de Pagamento 02/2022 – Jacira Pacifico do Amaral	65	R\$ 2.348,63	Assistente Social	Sim
Nota Fiscal de Serviços n° 009 – Erika Dias de Aguiar Amorim	67	R\$ 1.500,00	Monitor – Atend. Social	Sim
Nota fiscal de produto n° 000.973 – Casa Coqueiro Tintas Ubatuba LTDA	69	R\$ 72,10	Material de consumo	Sim
Nota Fiscal de Produto n° 3728 – Veraneio Auto Posto Ubatuba Ltda	70	R\$ 200,00	Combustível – Excedeu o aprovado no plano de trabalho.	Não
Guia de Recolhimento de FGTS – 02/2022	71	R\$ 369,40	Encargos	Sim
Nota Fiscal de Produto n° 89135 – Supermercado Semar	73	R\$ 768,52	Alimentos	Sim
Nota Fiscal de Produto n° 89136 – Supermercado Semar	74	R\$ 219,00	Mat. de consumo - Higiene	Sim
Recibo de Passagem – Paulino Fernandes Costa	75	R\$ 59,50	Viagem para São José dos Campos	Sim
Nota Fiscal de Produto n° 3729 – Veraneio Auto Posto Ubatuba Ltda	78	R\$ 300,00	Combustível – Excedeu o aprovado no plano de trabalho.	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Folha N° 153
Proc N° 4624/23

Nota fiscal de produtos n° 2727 – J.M.A Comercial Ltda	79	R\$ 240,00	Gás de cozinha – Excedeu o aprovado no plano de trabalho.	Não
Nota Fiscal de Produto n° 89484 – Supermercado Semar	81	R\$ 232,71	Alimentos	Sim
Nota Fiscal de Produto n° 89483 – Supermercado Semar	82	R\$ 74,73	Alimentos	Sim
Nota Fiscal de Produto n° 89482 – Supermercado Semar	83	R\$ 474,81	Alimentos	Sim
Nota Fiscal de Serviço n° 0050 – Rosângela Luiz dos Santos	84	R\$ 1.700,00	Monitor	Sim
Nota Fiscal de Serviço n° 0083 – Thais Aparecida Silva Ribeiro	86	R\$ 1.500,00	Monitor	Sim
Nota Fiscal de Serviço n° 1130 - Leo Newton Dutra	88	R\$ 2.200,00	Administrador	Sim
Nota Fiscal de Serviço n° 0020 – Eloá Paes de Amaral	90	R\$ 1.800,00	Secretária	Sim
Nota Fiscal de Serviço n° 2223 – M dos Santos Domingos Eireli ME	92	R\$ 3.100,00	Locação de veículo	Não
Nota Fiscal de Serviço n° 0028 – Samuel Cristino Marques Guimaraes	94	R\$ 1.500,00	Monitor – Não consta no plano de trabalho aprovado.	Não
Recibo de Pagamento 03/2023 – Elizabete Silva Ribeiro	96	R\$ 1.855,53	Cozinheira	Sim
Nota Fiscal de Serviço n° 00006 – Alexandre Lemos	98	R\$ 1.250,00	Aux. Serviços Gerais	Sim
DARF – 02/2023	101	R\$ 1.347,05	Encargos	Sim
Trixnet	103	R\$ 131,85	Internet	Sim
DARF IR – 02/2023	108	R\$ 36,05	Encargos	Sim
Nota Fiscal de Serviço n° 0048 – Paulo Fernando Moreira da Conceição	110	R\$ 1.500,00	Monitor	Sim
Nota Fiscal de Serviço n° 0031 – Douglas Silva Andrade	112	R\$ 1.700,00	Monitor	Sim
Nota Fiscal de Serviço n° 0032 – Joao Paulo Moreira da Conceição	114	R\$ 1.500,00	Monitor	Sim
Nota Fiscal de Serviço n° 0048 – Uniao Contabil EIRELI	117	R\$ 700,00	Serviços Contábeis	Sim
Nota fiscal de produtos n° 2741 – J.M.A Comercial Ltda	119	R\$ 240,00	Gás de cozinha – Excedeu o aprovado no plano de trabalho.	Não
Nota Fiscal de Produto n° 89910 – Supermercado Semar	121	R\$ 544,84	Alimentos	Sim
Nota Fiscal de Produto n° 89911 – Supermercado Semar	122	R\$ 75,18	Alimentos	Sim
Nota Fiscal de Serviço n° 0018 – Rodney Jackson de Oliveira	123	R\$ 1.500,00	Monitor - Educador Social	Sim
Nota fiscal de produtos n° 019.563 – Nova Papelaria do Estudante	125	R\$ 89,70	Mat. de escritório	Sim
Recibo de Passagem – Nivaldo Ferreira da Silva	127	R\$ 40,90	Viagem para Taubaté	Sim
Recibo de Passagem – Everton Alves Bueno	130	R\$ 40,90	Viagem para Taubaté	Sim
Recibo de Passagem – Leonardo de Arruda Camargo Demasi	133	R\$ 101,80	Viagem para São Paulo	Sim
Nota Fiscal de Serviço n° 0002 – Michele de	136	R\$ 1.300,00	Serviço de Auxiliar de	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Paula Garibaldi			Cozinha	
Recibo de Passagem – Rafael da Silva Moreira Araújo	138	R\$ 59,50	Viagem p/ São José dos Campos	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 90278 – Supermercado Semar	141	R\$ 592,27	Alimentos – Excedeu o aprovado no plano de trabalho	Não
Nota Fiscal de Produto nº 90279 – Supermercado Semar	142	R\$ 83,94	Alimentos – Excedeu o aprovado no plano de trabalho	Não
Nota Fiscal de Serviço nº 0060 – Gabriel Medeiros Sorvillo	143	R\$ 50,00	Manutenção técnica – Sem comp. de pagamento – Não consta no plano de trabalho.	Não
Recibo de Passagem – Rafael de Oliveira Barbosa	144	R\$ 117,06	Viagem para São Paulo	Sim
Tarifas Bancárias – 03/2023		R\$ 67,60	Pago com recurso público.	Não

Folha Nº 154
Proc Nº 4624 123
1 / 20 Pub J